



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-248-1211

secretariapmt@muranet.com.br

**LEI Nº 809/98/8**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

**WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai “APROVOU” e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a celebrar Convênios e Têrmos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na área da Educação.**

**ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no Artigo anterior.**

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Tarabai, 21 de Maio de 1998.

  
**WALDEMAR CALVO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

  
**ANTONIA GABRIEL DE SOUZA**  
Secretária